



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## LEI Nº. 1328 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio  
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


**Artigo.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), objetivando recebimento de recursos financeiros do Ministério das Cidades, para serem aplicados em recapeamento asfáltico de vias públicas na sede deste Município de Santo Antônio do Aracanguá

**Artigo.2º-** O credito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

**Artigo.3º-** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1.308 de 06 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1294 de 14 de Julho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

**Artigo.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA,** 27 de Março de 2018  
- 25 Anos de Emancipação Administrativa do Município.

  
**RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES**  
- Prefeito Municipal -

“VOCÊ FAZ PARTE DESTA GOVERNO”




Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## FLS.02 DA LEI Nº. 1328 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

  
**BENEDITO FRANCISCO SOARES**  
- Diretor do Departamento de Administração -

  
**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**  
- Assessor Jurídico -

  
**MAMEDE LUIZ DA SILVA**  
- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -

\* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data

**“VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO”**